

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

<b>INTERESSADO (A):</b> Secretaria de Educação do Ceará (Seduc)		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança ofertado na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio, por 06 (seis) escolas constantes no Anexo Único deste Parecer, e dá outras providências.		
<b>RELATORES:</b> Guaraciara Barros Leal e Samuel Brasileiro Filho		
<b>PROCESSO Nº</b> 09505782/2021 e outros	<b>PARECERES Nºs</b> 186, 187 e 188/2022	<b>APROVADO EM:</b> 11/05/2022

**I – RELATÓRIO**

Deram entrada, no CEE, os processos nºs 10043622/2021, 09505782/2021, 10086682/2021, 11998936/2021, 08451921/2021 e 10174735/2021, solicitando a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Segurança, ofertado pelas EEEPs a seguir:

Téc. em Segurança do Trabalho				
Crede/Sefor	Municípios	Censo	EEEP's	IDEB
Crede 2 (Itapipoca)	Itapipoca	23320214	EEEP Rita Aguiar Barbosa	6.3
Crede 6 (Sobral)	Forquilha	23274565	EEEP Gerardo José Dias de Loiola	S/IDEB
Crede 8 (Baturité)	Palmácia	23268638	EEEP Maria Giselda Coelho Teixeira	5.4
Crede 9 (Horizonte)	Horizonte	23264071	EEEP Maria Dolores Alcântara e Silva	6.5
Sefor	Fortaleza	23072067	EEEP Joaquim Nogueira	5.7
	Fortaleza	23075864	EEEP Paulo VI	5.8

A EEEP Rita Aguiar Barbosa, localizada em Itapipoca, Crede 2, Itapipoca; EEEP Gerardo José Dias de Loiola, localizada em Forquilha, Crede 6, Sobral; EEEP Maria Giselda Coelho Teixeira, localizada em Palmácia, Crede 8, Baturité; EEEP Maria Dolores Alcântara e Silva, localizada em Horizonte, Crede 9, Horizonte; EEEP Joaquim Nogueira e EEEP Paulo VI, ambas localizadas em Fortaleza, Sefor, estão credenciadas e o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Segurança, reconhecido pelo Parecer CEE 707/2019, com validade até 31.12.2021.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 186, 187 e 188/2022

Para proceder a avaliação das condições de oferta do curso, o CEE baixou as Portarias nºs 145/2021, 149/2021, 151/2021, 152/2021 e 164/2021.

A logística contou com a colaboração das técnicas Ma. Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Francisco Valdizar Forte e Leopoldina Maria Araújo Braga, que organizaram a documentação para que se procedesse a tramitação necessária para distribuição dos processos junto aos conselheiros da Cesp, a quem competirá a emissão dos pareceres.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 às 17 horas.

O corpo docente da etapa do ensino médio é concursado, habilitado e tem 40 horas de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Todos os cursos profissionais têm coordenação pedagógica e os cursos ofertados têm o componente curricular estágio como obrigatório e remunerado, apresentando termos de convênio para sua realização.

Os estágios são supervisionados por orientadores, a quem cabe fazer visitas periódicas às empresas conveniadas para acompanhar a postura e o desempenho dos estudantes, assinando os registros das atividades desenvolvidas. Cada orientador de estágio acompanha, no máximo, 10 (dez) estudantes por turno.

Cabe ao orientador a preparação do estudante para iniciar o trabalho de campo, assim como a seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado.

No que se refere à estrutura física, as Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs) têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de dois principais blocos: 1. **Pedagógico** (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta, pátio livre; 2. **Administrativo** (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 186, 187 e 188/2022

banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em 03 (três) anos, cumprindo 200 dias letivos a cada ano.

Considerando a dimensão da rede escolar profissional, o volume e a diversidade dos cursos em desenvolvimento, o CEE adota como metodologia para realizar a avaliação:

- 1) avaliar pelo menos um curso em cada escola, por especialista ou IDEB, cobrindo o universo de cursos (49), de escolas (122), Credes (20) e Sefor;
- 2) priorizar a avaliação nos cursos ofertados nos anos de 2020 e 2021;
- 3) adotar o mesmo instrumento avaliativo para todos os cursos;
- 4) registrar o resultado da avaliação em relatório circunstanciado a ser enviado ao CEE;
- 5) utilizar o resultado do IDEB/2019 como parâmetro;
- 6) promover formação para técnicos das Credes e Sefor, visando dar unidade ao trabalho. O encontro de 8h teve como pauta: a importância do processo avaliativo, a necessária parceria entre Seduc/Credes/Sefor e CEE, nesse e em outros momentos; e a discussão do instrumento de avaliação que orientaria o processo.

O CEE inaugura parceria com a Seduc/Credes/Sefor para realizar o processo avaliativo, dividindo o olhar sobre os cursos para construir juntos a melhoria da qualidade da formação profissional – política adotada pelo Ceará, para onde são carreados esforços, recursos financeiros e esperanças.

Para dar sequência à avaliação, os cursos ofertados foram listados e distribuídos entre especialistas cadastrados no Banco de Especialistas do CEE e técnicos das várias Credes e Sefor.

Houve grande disponibilidade da Seduc/Credes e Sefor para dar conta da agenda, assumindo compromissos com a qualidade do trabalho e cumprimento de prazos.

Dada a dimensão da rede, o Parecer será conferido por curso, abrangendo todas as escolas que o ofertam. O voto conferido terá como parâmetro o processo

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 186, 187 e 188/2022

avaliativo das condições de oferta dos cursos, realizado por especialistas, agregando a esse os resultados do Ideb/2019.

Os cursos que não tenham sido submetidos a nenhum dos dois processos de avaliação (especialista ou Ideb) terão prazo de validade de reconhecimento mínimo de 03 (três) anos, tempo de duração dos mesmos.

**Organização Curricular**

A matriz curricular está organizada com 5.400h, sendo 2.780h de educação profissional. Dessas, 400h são para cumprimento do estágio obrigatório e remunerado.

**OBJETIVO**

**Geral:**

Formar profissionais aptos a planejar, organizar e desenvolver políticas e programas nas áreas de higiene, segurança, saúde e meio ambiente nos mais diversos setores da produção e de serviços, visando eliminação e/ou controle de todas as condições que possam oferecer riscos à saúde, ao meio ambiente e/ou a integridade física e psicológica dos trabalhadores, atuando de forma ética e socialmente responsável.

**PERFIL PROFISSIONAL**

Analisa os métodos e os processos laborais, identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador; realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos, elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa, promove programas, eventos e capacitações; divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional; indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio; levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas, produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

Ao final do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, os estudantes estarão aptos a desempenhar as seguintes atividades:

- 1) elaborar textos, em suas diversas modalidades (descritiva, narrativa, dissertativa, dentre outras), para relatar experiências, formular dúvidas ou apresentar conclusões de forma a comunicar-se recorrendo às diferentes habilidades (oral, escrita, gráfica e pictórica) como meio de expressão, informação e comunicação;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 186, 187 e 188/2022

- 2) interpretar o desenvolvimento das sociedades, sua gênese e a transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm (culturais, econômicos, políticos, ambientais, tecnológico, dentre outros) como produtos da ação humana e do seu papel como agente social e cidadão;
- 3) analisar fenômenos naturais em dado domínio do conhecimento científico e tecnológico, estabelecendo relações, identificando regularidades, invariantes e transformações, articulando-o numa perspectiva interdisciplinar;
- 4) desenvolver ações e/ou campanhas educativas na área de higiene, saúde, segurança do trabalho e meio ambiente com base em conhecimento técnico, observação e percepção do meio ambiente do trabalho e a escuta ativa dos trabalhadores;
- 5) orientar os trabalhadores quanto ao uso de equipamentos de proteção individual (epi) e equipamentos de proteção coletiva (epc);
- 6) coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho e meio ambiente, participando ativamente da elaboração, revisão e /ou execução do Programa de Prevenção Riscos Ambientais (PPRA) e demais programas;
- 7) investigar, analisar acidentes mantendo atualizadas as estatísticas legais para recomendar medidas de prevenção e controle nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação, e medidas de controle de riscos ambientais, de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho;
- 8) implementar políticas de treinamento continuada em higiene e segurança do trabalho, propondo soluções para melhoria das condições existentes, adequadas à realidade de cada empresa, articulando seus diversos setores e as políticas de segurança;
- 9) antecipar-se e acompanhar os órgãos fiscalizadores em situações de risco com base na aplicação da legislação vigente nas rotinas de trabalho;
- 10) manter-se atualizado no uso das tecnologias de informação e comunicação nas suas rotinas de trabalho;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 186, 187 e 188/2022

- 11) relacionar-se com os trabalhadores de forma ética e cuidadosa, disponibilizando todas as informações necessárias referentes a higiene, segurança, saúde e meio ambiente;

**Avaliação das condições de oferta**

Os nomes e formação do(a) diretor(a) e de secretário escolar foram coletados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) na data de 9 de novembro de 2021.

**Quadro 1**

**Curso avaliado por especialista e por Ideb**

Técnico em Segurança do Trabalho			
Crede/Sefor	Município	EEEP	IDEB
Crede 2 (Itapipoca)	Itapipoca	EEEP Rita Aguiar Barbosa	6.3
Crede 9 (Horizonte)	Horizonte	EEEP Maria Dolores Alcântara e Silva	6.5
Sefor	Fortaleza	EEEP Paulo VI	5.8

**1. EEEP Rita Aguiar Barbosa – Ideb 6.3**

Diretora – Ana Maria Sousa Farias - Habilitada

Secretário Escolar – José Jefferson Sousa Matias -Habilitado

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso		B			
Matriz curricular		B			
Corpo docente		B			
Estágio (quando houver)				I	
Avaliação de aprendizagem		B			
Coordenação de curso		B			
Orientação de estágio (quando houver)				I	
Biblioteca		B			

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 186, 187 e 188/2022

Laboratórios		B		I	
• informática					
• específico					
Secretaria escolar		B			
Condições gerais do prédio		B			
TOTAL DE PONTOS		32		06	

2. EEPP Maria Dolores Alcântara e Silva – Ideb 6.5

Diretora – Caroline Matos Monteiro - Habilitada  
Secretária Escolar – Edicarla Barros Saldanha Nogueira - Habilitada

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso	E				
Matriz curricular	E				
Corpo docente	E				
Estágio (quando houver)	E				
Avaliação de aprendizagem	E				
Coordenação de curso	E				
Orientação de estágio (quando houver)	E				
Biblioteca	E				
Laboratórios					
• informática	E				
• específico	E				
Secretaria escolar	E				
Condições gerais do prédio	E				
TOTAL DE PONTOS	60				

3. EEEP Paulo VI - Ideb 5.8

Diretor – Corina Bastos Bitu - Habilitada  
Secretária Escolar – Maria da Conceição Alves Pinheiro – Habilitada

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 186, 187 e 188/2022

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso		B			
Matriz curricular		B			
Corpo docente		B			
Estágio (quando houver)		B			
Avaliação de aprendizagem		B			
Coordenação de curso		B			
Orientação de estágio (quando houver)		B			
Biblioteca				I	
Laboratórios					
• informática		B			
• específico			R		
Secretaria escolar		B			
Condições gerais do prédio			R		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>36</b>	<b>06</b>	<b>02</b>	

**Quadro 2**

**Curso avaliado por especialista sem IDEB**

Técnico Segurança do Trabalho			
Crede	Municípios	EEEP	IDEB
Crede 6 (Sobral)	Forquilha	EEPP Gerardo José Dias de Loiola	S/IDEB

**4. EEEP Gerardo José Dias de Loiola – S/Ideb**

Diretor – João Vanderle Almeida Filho - Habilitado  
Secretária Escolar – Neila Maria Ferreira de Oliveira – Habilitada

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso		B			

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 186, 187 e 188/2022

Matriz curricular	E			
Corpo docente		B		
Estágio (quando houver)		B		
Avaliação de aprendizagem	E			
Coordenação de curso	E			
Orientação de estágio (quando houver)	E			
Biblioteca		B		
Laboratórios				
• informática		B		
• específico		B		
Secretaria escola		B		
Condições gerais do prédio		B		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20</b>	<b>32</b>		

**Quadro 3**

**Curso não avaliado por especialista e com IBEB – 5.7**

Técnico Segurança do Trabalho			
CREDE/SEFOR	Municípios	EEEP	IDEB
Crede 8 Baturité	Palmácia	EEEP Maria Giselda Coelho Teixeira	5.4
Sefor	Fortaleza	EEPP Joaquim Nogueira	5.7

**5. EEEP Maria Giselda Coelho Teixeira – Ideb 5.4**

Diretora – Eliane Leite Araújo da Silva - Habilitada  
Secretária Escolar – Maria de Jesus Lúcio da Silva - Habilitada

**6. EEPP Joaquim Nogueira – Ideb 5.7**

Diretora – Elizabeth Chagas Gomes - Habilitada  
Secretária Escolar – Maria Crislândia Jardim de Lima – Habilitada

A avaliação das Escolas Estaduais de Educação Profissional, subsidiada pelos relatórios dos especialistas avaliadores designados pelas Credes e pelo CEE para verificação das condições de oferta da amostragem de escolas selecionadas e pelo Índice Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) alcançados por estas escolas, demonstram que há uma consistente evolução da oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, apoiada em um bom corpo docente e com uma infraestrutura física adequada ao desenvolvimento das

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 186, 187 e 188/2022

atividades de aprendizagem, contando com um processo de desenvolvimento e orientação de estágios supervisionados.

Em que pese os esforços realizados pela Seduc para a formação continuada de professores para o ensino técnico, essa ainda continua sendo a principal restrição deste sistema, cujo aprimoramento depende de uma política nacional para formação de professores específicos para esta modalidade.

Outro ponto a ser destacado é que, apesar das boas condições dos laboratórios de informática e de outros laboratórios, muitas das escolas avaliadas ou não dispõem de laboratórios específicos da área de segurança do trabalho ou apresentam deficiências em equipamentos de medição necessários para as aulas práticas. Diante disso, recomenda-se a realização de investimentos para instalação dos laboratórios específicos e a manutenção de uma política de investimentos continuados para evitar a obsolescências destes espaços pedagógicos, bem como a celebração de parcerias para a formação profissional nos próprios locais de trabalho como estratégia para ampliar as oportunidades de aprendizagem prática.

As escolas que ofertam o Curso Técnico integrado em Segurança do Trabalho que foram avaliadas como parte da amostragem apresentaram boas condições gerais de infraestrutura e corpo docente, com plano de curso adequadamente estruturados, porém com dois registros que carecem atenção da Seduc, que dizem respeito à demanda de instalação de um laboratório específico para curso de Segurança do Trabalho e a realização de investimentos para ampliação do acervo bibliográfico físico e virtual da área específica do curso.

Ressalte-se que o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos recomenda como infraestrutura básica para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho: biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado, laboratório de informática com programas específicos, laboratório de higiene ocupacional e ergonomia, laboratório de equipamentos de proteção individual, laboratório de suporte básico à vida, laboratório de proteção contra incêndios.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 5, de 5 de maio de 2011; e Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, atualiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e reexamina o Parecer CNE/CEB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres nºs 186, 187 e 188/2022

nº 2/2014, trazendo orientações quanto a oferta de cursos técnicos em caráter experimental e prorrogando os prazos para sua implantação; Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica, quanto a oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. Atende, ainda, a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018.

### III – VOTO

Tendo por fundamento os relatórios dos especialistas avaliadores designados pelo CEE, as informações cadastradas no Sisprof e os Índices alcançados pelas Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs) no Ideb, voto favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Segurança ofertado na modalidade presencial e integrada ao Ensino Médio pelas Escolas da Rede Estadual de Educação Profissional relacionadas no anexo deste Parecer, com as validades estabelecidas na tabela anexa a este Parecer, de acordo com os critérios estabelecido, recomendando a adoção das seguintes providências:

- 1) realização de investimentos para ampliação do acervo bibliográfico específico para a área de Segurança do Trabalho na forma física e virtual.
- 2) implantação de laboratório específico multipropósito que possa dar suporte às atividades práticas de higiene ocupacional e ergonomia, equipamentos de proteção individual e proteção contra incêndios.
- 3) Celebrar convênios de cooperação com instituições e empresas, públicas e privadas, que atuam na área de segurança do trabalho que possam colaborar para a aprendizagem prática nos locais de trabalho.

Ao expressar o voto, recomendamos à Seduc e escolas que, ao reformular o Plano de Curso, utilizem como referências: Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018, observadas as alterações introduzidas na LDB /1996 pela Lei nº 1415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 dezembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; o Catálogo Nacional de

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Pareceres nºs 186, 187 e 188/2022

Cursos Técnicos, 4ª edição/ 2020; o Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de 2021; e Resolução CEE nº 497, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece normas complementares e orientações para implantação do Currículo do Ensino Médio no âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala Virtual das Sessões Virtuais da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2022.



**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Relatora



**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Relator



**CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Pareceres n<sup>os</sup> 186, 187 e 188/2022

ANEXO ÚNICO

Renova o reconhecimento do Curso em Segurança do Trabalho - Eixo Segurança						
N <sup>o</sup>	N <sup>o</sup> Processo	Crede/Sefor	Municípios	EEEP	N <sup>o</sup> Pareceres	Prazo de validade de 1 <sup>o</sup> de janeiro de 2022 a
01	10043622/2021	CREDE 2 (Itapipoca)	Itapipoca	EEEP Rita Aguiar Barbosa	188/2022	31/12/2026
02	09505782/2021	CREDE 6 (Sobral)	Forquilha	EEEP Gerardo José Dias de Loiola	186/2022	31/12/2024
03	10086682/2021	CREDE 8 (Baturité)	Palmácia	EEEP Maria Giselda Coelho Teixeira	187/2022	31/12/2025
04	08451921/2021	CREDE 9 (Horizonte)	Horizonte	EEEP Maria Dolores Alcântara e Silva	188/2022	31/12/2026
05	11998936/2021	SEFOR	Fortaleza	EEEP Joaquim Nogueira	187/2022	31/12/2025
06	10174735/2021			EEEP Paulo VI	188/2022	31/12/2026